CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1682 | DATA 3/6/15 | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 726/2015 Mococa, 02 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar a cessão de uso gratuito do imóvel da Prefeitura de Mococa, destinado ao Tribunal Regional do Trabalho para a instalação do Fórum Trabalhista de Mococa.

Referido imóvel foi cedido ao Tribunal do Trabalho no ano de 2005, quando da instalação da vara trabalhista em Mococa, mediante convênio previamente autorizado pela Lei nº 3.526, de 06 de julho de 2005.

Ocorre que, o convênio prevê a cessão por 10 anos – que terminam no dia 31 de julho de 2015 – somente podendo ser prorrogado, por mais 10 anos, mediante prévia autorização legal, justamente a qual se pleiteia com este Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania www.mococa.sp.gov.br

Inegável a importância e relevância da existência da Justiça Trabalhista em nosso Município, que colabora com a realização da Justiça e dos Princípios Constitucionais que garantem Direitos Sociais aos trabalhadores de Mococa.

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044, de 29 de Maio de 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cessão de uso de imóvel público municipal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região autorizado pela Lei nº 3.526, de 06 de julho de 2005.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a prorrogação do prazo de cessão de uso de imóvel público municipal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania www.mococa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE MAIO DE 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 08/06/2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 08/06/2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.526, DE 06 DE JULHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para a cessão de imóvel pela Prefeitura Municipal de Mococa com o objetivo de instalação da Vara do Trabalho e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 066/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, para a cessão de imóvel em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com o objetivo de ser instalada a Vara do Trabalho de Mococa.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar, no mínimo, os seguintes termos:

I – O objeto do convênio consiste na cessão de uso gratuito de imóvel pelo Município em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

II – O imóvel objeto do convênio será destinado à instalação e funcionamento da Vara do Trabalho de Mococa.

III – O Município será responsável pelos impostos e taxas municipais incidentes sobre o imóvel e pela execução de obras que se fizerem necessárias à segurança dele.

IV – O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região se obriga a utilizar o imóvel, objeto do convênio, exclusivamente para o fim convencionado e a nele promover reformas, construções, modificações, mediante prévio conhecimento, autorização e aprovação da Prefeitura Municipal de Mococa.

V – O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região poderá ceder áreas do imóvel às finalidades de interesse da Justiça do Trabalho, tais como, sala para uso da Ordem dos Advogados do Brasil, posto de atendimento bancário e outros que se fizerem necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.526, DE 06 DE JULHO DE 2005.

VI – O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região responsabiliza-se pelo pagamento mensal das taxas de consumo de energia elétrica e de água.

VII – O convênio terá vigência de 10 (dez) anos, contados da sua assinatura, podendo ser renovado mediante prévia autorização legal.

VIII – O convênio poderá ser rescindido de pleno direito se o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

a) visando ao interesse público e à tutela da atividade jurisdicional por ele desenvolvida, vier a construir prédio próprio, locar ou adquirir imóvel nesta cidade, para o mesmo fim;

b) alterar a destinação do imóvel;

c) extinguir a Vara do Trabalho local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente às expensas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de julho de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR.MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Juridica

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1695	08/06/2015	

DESPACHO

APROVADO
08/06/2015

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.044/2015 – de autoria da Prefeita Municipal - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cessão de uso de imóvel municipal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região autorizado pela Lei nº.3.526, de 06 de julho de 2005.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 19ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 08 DE JUNHO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI			X
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO			X
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			X
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	FELIPE NIERO NAUFEL	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 12
Votos Contrários :
Ausentes : 3
Total : 15

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.473/2015.

PROJETO DE LEI Nº.044/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Agnaldo Alves.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei n°.044/2015.**

INTERESSADA **:- Prefeita Maria Edna Gomes Maziero**

ASSUNTO **: - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cessão de uso de imóvel municipal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região autorizado pela Lei n°.3.526, de 06 de julho de 2005.**

RELATOR(A) ESPECIAL **:-**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 08 de junho de 2015.

Agimar Alves
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO**
1.697	08/06/2015		08/06/2015

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

11- PROJETO DE LEI Nº.044/2015 – de autoria da Prefeita Municipal - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de cessão de uso de imóvel municipal pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª. Região autorizado pela Lei nº.3.526, de 06 de julho de 2005.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 19ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 08 DE JUNHO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI			
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO			
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	FELIPE NIERO NAUFEL	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários :
Ausentes : 2
Total :

1ª Secretária